

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/906731-4



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42200817579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000519335
 DBE analisado.
 Emitida em 24/05/2018 - V3

08 JUN 2018

NOME: CAIBI MINERACAO LTDA.

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

GASPAR (SC)
 24/05/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EDILAR CHIESA
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (47)33320749 caibi.adm@gmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Cesar Augusto Pereira Oliveira
 Vogal JUCESC
 Reg. Des. - AESA

12,06,18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/06/2018



TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.

CNPJ nº. 79 390 175/0001-02

Sociedade Empresária Limitada

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

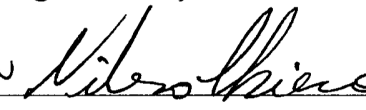
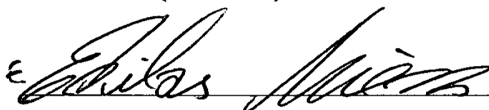
EDILAR CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17 de novembro de 1960, natural de Caibi, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 12R/ 1.126.556, expedida pela SSI-SC, em 02 de julho de 1979, inscrito no CPF sob nº. 401113269-15, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 100, bairro de Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, e, **NILSO CHIESA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de outubro de 1957, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de identidade nº. 12 R/ 763.918, expedida pela SSI-SC em 31 de maio de 1977, inscrito no CPF sob nº. 297095209-20, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos 120, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, ambos sócios da sociedade empresária limitada **TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.** com sede e foro nesta cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 79390175/0001-02, com Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200817579 em 04 de junho de 1986, e, a última, Décima Terceira Alteração Contratual também registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20141175109 em 05 de junho de 2014, desejando alterar sua denominação social, alterar suas atividades econômicas, bem como, consolidar seu contrato social, tem justos e acertados a presente Alteração Contratual, nos seguintes termos:-

1º) – O ramo de atividade da empresa passará doravante a ser:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passando a Cláusula II (Segunda) a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II (Segunda)

O ramo de atividade do estabelecimento é:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2º) – O nome empresarial fica alterado para **CAIBI MINERAÇÃO LTDA**, passando a Cláusula I (Primeira) do Contrato Social a ter a seguinte redação:-



Folhas 01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/06/2018



Folhas 02

CLÁUSULA I (Primeira)

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **CAIBI MINERAÇÃO LTDA.** com sede e foro na cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, podendo abrir agências, escritórios, depósitos em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos diferentes do seu, podendo ser incorporada, cindida, ou simplesmente sucedida, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

3º) - Resolve-se, de comum acordo, sem quaisquer restrições, a nova consolidação de todo o Contrato Social, que passará a vigorar doravante com a seguinte redação:-

CAIBI MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 79 390 175/0001-02
Sociedade Empresária Limitada
Consolidação do Contrato Social

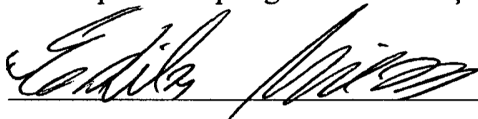

EDILAR CHIESA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17 de novembro de 1960, natural de Caibi, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 12R/ 1.126.556, expedida pela SSI-SC, em 02 de julho de 1979, inscrito no CPF sob nº. 401113269-15, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 100, bairro de Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, e, **NILSO CHIESA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de outubro de 1957, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, motorista, portador da Carteira de identidade nº. 12 R/ 763.918, expedida pela SSI-SC em 31 de maio de 1977, inscrito no CPF sob nº. 297095209-20, residente e domiciliado na rua Dois Irmãos 120, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89114-300, tem justos e acertados a consolidação do Contrato Social de sua sociedade empresária limitada, nos seguintes termos:-

CLÁUSULA I (Primeira)

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **CAIBI MINERAÇÃO LTDA.** com sede e foro na cidade de Gaspar, a Rua Antônio Bernardi nº. 855, sala 01, bairro Bateias, Estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, podendo abrir agências, escritórios, depósitos em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos diferentes do seu, podendo ser incorporada, cindida, ou simplesmente sucedida, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA II (Segunda)

O ramo de atividade do estabelecimento é:- Extração de saibro e beneficiamento associado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, extração de outros minerais não metálicos, e, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

 N 

Folhas 02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2018

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Folhas 03

CLÁUSULA III (Terceira)

Iniciou suas atividades em 02 de maio de 1986, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA IV (Quarta)

O Capital Social é de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:-

- a)- Ao quotista **Edilar Chiesa** pertencerão 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- b)- Ao quotista **Nilso Chiesa** pertencerão igualmente, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

CLAUSULA V (Quinta)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA VI (Sexta)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social. (Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002);

CLÁUSULA VII (Sétima)

Aumentando-se o Capital Social, terão preferência para subscrição, os quotistas em igualdade de condições e, na mesma proporção das quotas que possuírem. Em caso de diminuição, será sempre proporcional e igual a cada quota;

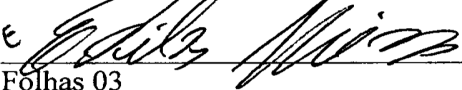
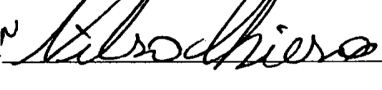
CLÁUSULA VIII (Oitava)

A Sociedade será administrada, em conjunto, por tempo indeterminado, por ambos os quotistas, **EDILAR CHIESA** e **NILSO CHIESA**, na qualidade de administradores, aos quais, caberá representar a Sociedade em todas as suas operações, sem qualquer limitação, inclusive em juízo ou fora dele, podendo outorgar poderes a terceiros, através de instrumentos de mandatos próprios, percebendo mensalmente uma remuneração a título de "Pró-Labore" que será estabelecida de comum acordo, a qualquer tempo;

CLÁUSULA IX (Nona)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002);

É  

Folhas 03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/06/2018

Folhas 04

CLÁUSULA X (Décima)

No último dia do mês de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados aos quotistas na proporção das quotas de cada um, ou levadas à conta especial para futuro aproveitamento, compensação ou amortização. (Art. 1.065, Lei 10.406);

CLÁUSULA XI (Décima Primeira)

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002);

CLÁUSULA XII (Décima Segunda)

A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissional técnico devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional da classe competente;

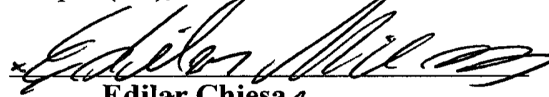
CLÁUSULA XIII (Décima Terceira)

Os casos omissos e não regulados pela presente alteração contratual, serão regulados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e, com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

5º) - As demais cláusulas contratuais, não alteradas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fiel e cabalmente as cláusulas deste instrumento, que vai por todos assinado:

Gaspar (SC), 21 de maio de 2018.-



Edilar Chiesa



Nilso Chiesa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2018

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



189067314

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAIBI MINERACAO LTDA.
PROTOCOLO	189067314 - 08/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42200817579
CNPJ 79.390.175/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018
SOB N: 20189067314



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2018

Certifico o Registro em 12/06/2018

Arquivamento 20189067314 Protocolo 189067314 de 08/06/2018

Nome da empresa CAIBI MINERACAO LTDA. NIRE 42200817579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392056113208207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.390.175/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/06/1986NOME EMPRESARIAL
CAIBI MINERACAO LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associadoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operadorCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ANTONIO BERNARDINÚMERO
855COMPLEMENTO
SALA 01CEP
89.110-001BAIRRO/DISTRITO
BATEIASMUNICÍPIO
GASPARUF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3332-0749ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 13:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIBI MINERACAO LTDA.
CNPJ: 79.390.175/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:41 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **405F.820A.FADE.7325**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAIBI MINERACAO LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.390.175/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140181712823**
Data de emissão: **14/06/2024 13:39:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, CAIBI MINERACAO LTDA(98), CPF/CNPJ 79.390.175/0001-02, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certidão emitida em 11/06/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.175/0001-02

Razão Social: CAIBI MINERACAO LTDA

Endereço: R ANTONIO BERNARDI 855 SALA 1 / BATEIAS / GASPAR / SC / 89113-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105150528862586

Informação obtida em 14/06/2024 13:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.175/0001-02

Certidão n°: 41816686/2024

Expedição: 14/06/2024, às 13:48:40

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.390.175/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2362379
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAIBI MINERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 79.390.175

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GASPAR

Endereço da sede : RUA ANTONIO BERNARDI, 855 SALA 1 / BATEIAS / GASPAR / SC / 89113 - 200

Certidão emitida às 14:14 de 11/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.**, CNPJ nº 15.655.050/0001-84, estabelecida na Rua Hilda Lenfers, 243, Bairro Margem Esquerda, Gaspar-SC, atesta para os devidos fins que a empresa **CAIBI MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 79.390.175/0001-02, estabelecida à Rua Antônio Bernardi, 855, Bateias, Gaspar-SC, prestou serviços de fornecimento de material saibro - macadames, tais como: macadame britado, macadame comum, macadame contaminado, macadame roxo, areia industrial, rachão de pedra, pedrisco, pedra detonada, cumprindo sempre com suas obrigações e responsabilidades que agregam os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, além de nossa plena satisfação com a mesma.

Gaspar-SC, 10 de junho de 2024.



SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.

Jairo Rodrigo Schmitt

15.655.050/0001-84

SCHMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME

**RUA HILDA LENFERS, 243 - SALA 01
MARGEM ESQUERDA - CEP 89.110-000
GASPAR - SC**



Caibi Mineração Ltda

Rua Antônio Bernardi, 855 - Bateias – Gaspar/SC – Cep: 89.113-200

CNPJ: 79.390.175/0001-02 – INSC. EST: 252.659.350

FONES: 47- 3332-8716 / 3318-8107

Celular: 47-98498-7692

PREGÃO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 092/2024

Declaramos para fins de Licitação, que a Caibi Mineração Ltda, esta localizada na Rua Antônio Bernardi 855, bairro Bateias, na cidade de Gaspar, SC, e está dentro do raio de Distância máxima de 30 KM, da Secretaria Municipal de Obras, sito à rua Leoberto Leal nº 900 – Centro no Município de Ilhota -SC

Gaspar, 13/06/2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Leoberto Leal", is written over a faint, illegible stamp or watermark.

Declaração para Habilitação

Para fins de participação no **Processo Licitatório Nº 092/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024**, a empresa Caibi Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.390.175/0001-02, com sede na Rua Antônio Bernardi 855 bairro Bateias, CEP: 89.113-200, cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr.(a) Godofredo Antônio Spengler, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea.
- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

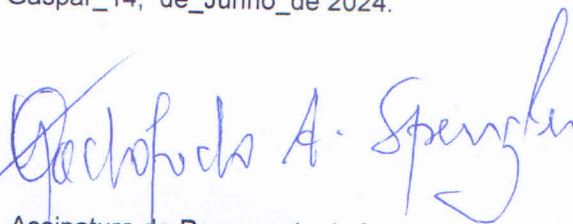
Gaspar_14, de_Junho_de 2024.

79.390.175/0001-02

CAIBI MINERAÇÃO LTDA

RUA ANTONIO BERNARDI, 855
BATEIAS - CEP 89.113-200
GASPAR - SC

Assinatura do Representante Legal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OUTRAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024

PROCESSO: 092/2024

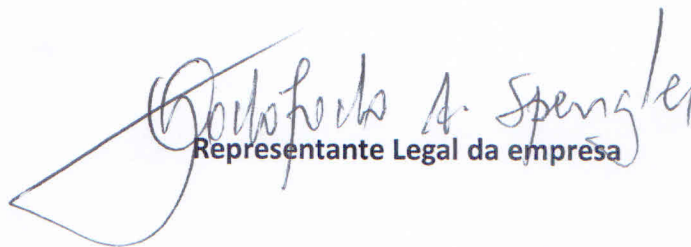
Declaramos para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa Caibi Mineração Ltda, CNPJ: 79.390.175/0001-02 e Inscrição Estadual: 252.659.350, sediada no endereço Rua Antônio Bernardi, 855 – Bairro Bateias, CEP: 89.113-200 na cidade Gaspar – Santa Catarina.

Está apta para fornecimento de Macadame Britado e Areia Industrial de Saibro, bem como outros materiais derivados de granito e saibro. A Caibi declara que cumprirá todas as exigências do Termo de Referência e as leis específicas atuais e as que porventura virão substituir. Declara também a licitante que tratará os Dados Pessoais única e exclusivamente para finalidades estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal Nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

A mesma é idônea e cumpre sempre com suas obrigações e responsabilidades que agregam aos seus produtos, primando

sempre pela qualidade dos mesmos, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Gaspar, 14 de Junho 2024


Representante Legal da empresa

179.390.175/0001-02

CAIBI MINERAÇÃO LTDA

RUA ANTONIO BERNARDI, 855
BATEIAS - CEP 89.113-200
GASPAR - SC